



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal
Edição: 784
Página: 02-04
Data: 17/07/17

LEI Nº 659/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002. Departamento de Serviços Públicos
25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**
507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002. Departamento de Serviços Públicos
15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 15.000,00**
507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002. Departamento de Serviços Públicos
25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 5.000,00**
507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de julho dois mil e dezessete (14/07/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito